



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PROJETO DE LEI Nº 21/2023

#### Relator: Vereador Dionizio de Genova Junior - UNIAO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 688.376,57 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) junto a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Verifica-se que a presente propositura tem por objetivo autorizar o Executivo a proceder o reforço das dotações, para ocorrer com a folha de pagamento dos profissionais da educação, utilizando, para tanto, a parcela diferida do FUNDEB.

Desta forma, destina-se o valor restante do exercício de 2022 para folha de pagamento dos profissionais da educação, conforme superávit financeiro apurado durante o exercício de 2022, na forma do artigo 2º do projeto de lei.

Vale ressaltar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR

Relator

